

www.novo.org.br

Principais diferenciais do Estatuto do NOVO

- Gestão partidária independente: a gestão partidária não pode ser feita por candidato ou por ocupante de cargo eletivo, separação entre público e privado;
- Não há cobrança de percentual do salário do mandatário: a contribuição partidária mínima é igual para filiados e candidatos eleitos.
- Independência dos suplentes e vices: ambos são escolhidos em convenção de modo independente da candidatura ao cargo principal;
- Compromisso de cumprimento do mandato parlamentar: a renúncia a mandato eletivo para concorrer a cargo diverso ou ocupar cargo no Executivo, sem o aval do Diretório, é considerado ato de indisciplina partidária;
- Vinculação do candidato às suas propostas: definição prévia junto do partido do Compromisso de Gestão e do Compromisso de Atuação Legislativa prevendo metas a serem cumpridas;
- Limitação ao "carreirismo político": é vedado ao filiado eleito para cargo no Poder Legislativo que se candidate a mais de uma reeleição consecutiva.
- Suporte ao candidato e ao mandatário: é prevista a criação de um orgão de apoio e controle que desenvolverá técnicas, métodos, e padrões de atuação que resultem na maior eficiência de suas atividades.
- Limitação de idade: 75 anos para os membros de Diretórios e
 70 anos para os demais cargos ou funções;
- Ficha Limpa: candidato deve preencher os requisitos do Ficha Limpa.

Estatuto completo em:

http://novo.org.br/estatuto.pdf